



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Janeiro de 2021 • Número 2975 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA D.G.P nº 001/2021

Disciplina os procedimentos adotados para a Admissão de Pessoal aprovado em Processo Seletivo realizado pela Prefeitura do Município de Leme, considerando as orientações de combate e prevenção ao COVID-19, nos termos do Decreto nº 7.375, de 23/03/2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Leme vem através desta Instrução Normativa disciplinar os procedimentos adotados nos trâmites para admissão de pessoal, através de contrato administrativo, por tempo determinado:

1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Leme.

2. A Prefeitura do Município de Leme fará a CONVOCAÇÃO dos aprovados para admissão através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, que estará disponível do endereço eletrônico www.leme.sp.gov.br, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura do Município de Leme no prazo estabelecido.

3. O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Leme, localizado à Av. 29 de Agosto, 668-Leme (SP), no horário das 8:30 h até as 16:00 h.

4. Somente será permitido o acesso ao local de pessoas usando de forma adequada a máscara de proteção, mantendo-se o distanciamento de no mínimo 1,5 metros.

5. Será disponibilizado senha para o atendimento e álcool em gel.

6. A entrada ao D.G.P. será limitada, respeitando-se a ordem de chegada que será disciplinada através de senhas.

7. Os candidatos convocados deverão comparecer ao D.G.P., munidos de cópia dos documentos listados abaixo:

1. RG
2. CIC/CPF
3. TÍTULO DE ELEITOR
4. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR)
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (XEROX PÁGINA DA FOTO E VERSO)
6. PIS
7. CARTEIRA HABILITAÇÃO (MOTORISTA)
8. CARTEIRA RESERVISTA
9. CERTIDÃO DE CASAMENTO
10. CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES/ CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA ESCOLA
11. COMPROVANTE DE ENDEREÇO
12. HISTÓRICO ESCOLAR /DIPLOMA
13. 01 FOTO 3x4
14. ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (WWW.SSP.SP.GOV.BR) – OBS: PELO SITE SOMENTE SE O RG TIVER DÍGITO
15. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
16. NÚMERO DE AGENCIA/CONTA BANCO ITAÚ (CASO NÃO TENHA CONTA NO BANCO ITAÚ, SOLICITAR JUNTO AO DGP CARTA PARA ABERTURA DE CONTA.
17. DOCUMENTO DE ESPECIALIZAÇÃO

ATENÇÃO:

- CASO FOR REQUERER ACÚMULO DE CARGO, PROTOCOLAR REQUERIMENTO SOLICITANDO O ACÚMULO, ANEXANDO CERTIDÃO

DE EXERCÍCIO EMITIDA PELA ENTIDADE CONSTANDO A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIOS TRABALHADOS.

- CASO O CONVOCADO JÁ TENHA EXERCIDO OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, FAVOR APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A RESCISÃO COM O MESMO.

8. O D.G.P. fornecerá guia autorizando a realização de Exame Médico Admissional.

9. Após a emissão do ASO pelo órgão competente e recebimento pelo D. G.P. de todos os documentos solicitados, será efetivada a admissão através de contrato de trabalho por tempo determinado, desde que o candidato esteja ciente e de acordo com os termos dispostos no mesmo.

Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Leme, em 21 de outubro de 2021.

VALÉRIA C. DE MARCHI BERCK RODRIGUES

Diretora do Departamento de Pessoas.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO

Secretário de Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Saúde

Núcleo de Controle de Zoonoses

Rua Valdemar Silenci. 450 - Cidade Jardim – Cep: 13614-370

- Fone: (19)3571-0295

O núcleo de Controle de Zoonoses através deste Comunicado, faz saber que se encontra a disposição dos interessados, 02 animais da espécie equina, um macho e uma fêmea, de pelagem Tordilho, apreendidos pela prefeitura municipal de Leme, os quais não foram resgatados pelo seu tutor, e em cumprimento a Lei Complementar nº 276 de 25 de fevereiro de 2000 estes animais se tornam passíveis de adoção e demais formas de destinação, conforme Artigo 24 inciso II desta mesma Lei para os procedimentos oficiais de adoção; os interessados devem procurar o Núcleo de Controle de Zoonoses, munidos de documentos pessoais, para os demais procedimentos administrativos.

Flávia Costa

Médica Veterinária do Núcleo de Controle de Zoonoses

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2021

Processo Administrativo nº 08/21

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo administrativo nº 504/19, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, com a empresa ALEXANDRO PEDROSO MAZZETTO, CNPJ 12.226.306/0001-40, no valor total de R\$15.800,00 (Quinze mil e Oitocentos Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município e Portal da

Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se
Leme, 18 de janeiro de 2021

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de empresa para prestação de serviços de mão de obra para reforma do telhado, realizando a limpeza inicial, retirada de todas as telhas existentes no local, retirada dos rufos existentes, preparação de parede para os reparos, correção do reboco, reparos em alvenaria, instalação das telhas novas, rufos, vedação em rufos com silicone e limpeza final da obra.

Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Alexandre Pedroso Mazetto - EPP
Objeto: Contrato
Valor: R\$ 15.800,00
Prazo: 30 dias
Data: 18/01/2021
Lei 8.666/93 e alterações.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2021
Processo Administrativo nº 01/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo administrativo nº 504/19, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO, com a empresa MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ 47.960.950/0058-67, no valor total de R\$1.899,00 (Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se
Leme, 19 de janeiro de 2021

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 020/2021, de 06 de janeiro de 2021
Nomeia Assessor de Governo

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. ANTONIO CARLOS PIRES DE MORAES, RG 8.100.076-5, para o cargo de Assessor de Governo, conforme Lei Complementar nº 777/2019, de 17 de abril de 2019.
Leme, 06 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA nº 020 - A/2021, de 06 de janeiro de 2021
Cancela Designação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a designação do servidor abaixo, como membro da comissão de licitação, efetuada através da Portaria nº 017/2021, de 05 de janeiro de 2021:

RODRIGO BUENO STEFANO RG 41.025.179-3
Leme, 06 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA nº 021/2021, de 07 de janeiro de 2021

Designa servidores como Membros da Equipe de Apoio em Pregões
Composição da Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir desta data, os servidores abaixo para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores no âmbito da administração direta municipal, fazendo jus à gratificação prevista na LC 495/2007, alterada pela LC 636/2012 e LC 705/2015:

Membros da Comissão de Licitação
ALDO KINOCK RG 8.355.538
ANTONIO LUIZ CREMASCO RG 9.754.934-4
LUCIANA GUERRA NASCIMENTO RG 48.872.812-5
PATRICIA MAURA COLLI RG 11.671.029
VALERIA APARECIDA LEITE RG 32.390.737-4

Membros da Equipe de Apoio em Pregões
HELTON RICARDO CIANI RG 34.324.369-2
LUIS ROBERTO FRANCISCO RG 45.700.689-4
PAULA REGINA DOMINGOS ZANCHETIN RG 43.642.597-X.
RODRIGO BUENO STEFANO RG 41.025.179-3

A Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores passa a ser composta pelos servidores abaixo:

Pregoeiros
ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA RG 22.613.719-3
CHRISTIAN CLAUDIO ALVES RG 22.857.331-2
DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI RG 27.886.229-9
ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS RG 27.363.767-8
PATRICIA DE QUEIROZ MAGATTI RG 12.525.879

Membros da Comissão de Licitação
ADAMILTON DE VASCONCELLOS JORGE RG 25.855.497-6
ANA PAULA DE FERRO E MACEDO RG 1.280.957
ALDO KINOCK RG 8.355.538
ANTONIO LUIZ CREMASCO RG 9.754.934-4
EDMAR REGINA MAIORANO RG 19.330.459-4
ELAINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA RG 46.715.649-9
FABIANA KREMPEL LIMA RG 22.367.802-8
GILMARA REGINA MÁXIMO RG 29.548.020-8
JANAÍNA GREYCE DE ABREU CERBI RG 9.194.435
LUCIANA GUERRA NASCIMENTO RG 48.872.812-5
PATRICIA MAURA COLLI RG 11.671.029
PEDRO DONISETI BENEDITO RG 14.576.542
VALERIA APARECIDA LEITE RG 32.390.737-4

Membros da Equipe de Apoio
BRUNO WILLIAN RODRIGUES PENTEADO RG 46.894.860-0
HELTON RICARDO CIANI RG 34.324.369-2
JOÃO PAULO DE CARVALHO RG 43.642.419-8
LUIS ROBERTO FRANCISCO RG 45.700.689-4
MARCIO ROGERIO SILVA RG 19.204.031
MARCIO VINICIUS PEREIRA SILVA RG 48.783.364-8
MAYARA DE OLIVEIRA MANTOVANELLI RG 47.161.021-5
PAULA REGINA DOMINGOS ZANCHETIN RG 43.642.597-X
RITA DE CASSIA PENTEADO MÁXIMO RG 26.423.268-9
RODRIGO BUENO STEFANO RG 41.025.179-3
SIRLEIA SILVESTRE RG 23.322.808-1
ULYSSES MORAIS NACANDACARE RG 8.492.701
VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZANRG 45.428.197-3
Leme, 07 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

PORTARIA Nº 022/2021, de 07 de janeiro de 2021

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Referência da Juventude II Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir desta data, à servidora LUCIANA GUERRA NASCIMENTO, RG 48.872.812-5, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Referência da Juventude II, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 07 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 023/2021, de 07 de janeiro de 2021

Torna sem efeito ato de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de JOCELENE AFONSO FERNANDES, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria nº 660/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Leme, 07 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021

Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia da Unidade Administrativa Operacional – ESF Imperial, efetuada através da Portaria nº 197/2020, de 06 de fevereiro de 2020, à servidora JULIANA CARRERA KAUFMANN.

Leme, 07 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 025/2021, de 07 de janeiro de 2021

Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia da Coordenadoria de Gestão de Atenção Especializada, efetuada através da Portaria nº 198/2018, de 01 de novembro de 2018, à servidora INES REGINA TANGERINO.

Leme, 07 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 026/2021, de 07 de janeiro de 2021

Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia da Unidade Administrativa Operacional – UBS Sumaré, efetuada através da Portaria nº 490/220, de 03 de agosto de 2020, à servidora ADRIANA CRISTINA CUSTÓDIO DE PAULA.

Leme, 07 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 027/2021, de 07 de janeiro de 2021

Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia da Unidade Administrativa Operacional – Casa da Mulher, efetuada através da Portaria nº 080/2018, de 19 de abril de 2018, à servidora MARILENE PIRES ANTONIO.

Leme, 07 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 028/2021, de 08 de janeiro de 2021

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – ESF Imperial Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir desta data, à servidora SOPHIA MAGATTI HILDEBRAND, RG 48.881.407-8, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – ESF Imperial, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 08 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 029/2021, de 08 de janeiro de 2021

Atribui Chefia da Coordenadora de Gestão de Atenção Especializada Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir desta data, à servidora JULIANA CARRERA KAUFMANN, RG 41.025.188-4, a Chefia da Coordenadoria de Gestão da Atenção Especializada, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 08 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Conselho Gestor Parceria Público Privada

Leme, 21 de janeiro de 2021.

É o presente para CONVOCAR os membros: MARCIA TERCOTTI SAMPAIO, ALDIREZA GONZALEZ MAIA, LUIS ANTONIO PONTES, LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e PAULO MONTEIRO DE MORAES, a fim de comparecerem à Reunião Ordinária, do Conselho Gestor de Parceria Público Privada – CGPPP, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2021, às 14 horas, na sala de reunião do Gabinete do Controle Interno, de acordo com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura;
2. Decisão sobre a Manifestação da empresa J.P.N.R.;
3. Decisão sobre homologação do Procedimento de Chamamento Público para realização dos estudos pertinentes a iluminação pública do Município de Leme;
4. Palavra Livre;
5. Encerramento.

Att.,

Valério Braido Neto
Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público Privada

ERRATA

Lei Complementar nº 844, de 15 de janeiro 2021

Altera e acresce artigos na Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O caput do artigo 14, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Os servidores da Câmara Municipal de Leme terão uma jornada de trabalho de 34 (trinta e quatro) horas semanais, exceto aqueles ocupantes do cargo de Agente de Segurança, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Analista de Contabilidade e Copeira, cuja jornada será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O § 5º do artigo 18, passara a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º O Chefe de Gabinete da Presidência e o Diretor Geral serão nomeados pelo Presidente.

Art. 3º - Fica criado o artigo 22-A que terá a seguinte redação:

“Artigo 22-A – Fica criada a Função de Confiança de Auxiliar de Atividades Legislativas, aos servidores efetivos que forem designados pela Mesa Diretora para o acompanhamento das sessões e o auxílio dos Vereadores.

§ 1º - A função pelo desempenho de Auxiliar de Atividades Legislativas será correspondente a 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento base de cada cargo, não incidindo sobre outras gratificações ou vantagens percebidas.

§ 2º - Considera-se atividade legislativa, para os efeitos deste artigo, as funções de assessoramento e auxílio nas atividades legislativas exercidas durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes e ainda, reuniões realizadas em plenário, neste caso quando convocados, incluindo auxílio às Comissões Permanentes e Temporárias.

§ 3º - Ao servidor que for devido o adicional previsto por este artigo é vedado o pagamento por serviço extraordinário.

§ 4º - Não poderá ser concedida a gratificação para aqueles servidores que, pela natureza de suas atribuições, expressamente descrita na atribuição ordinária do cargo, já tenham como dever o acompanhamento das sessões.”

Art. 4º - Fico criado o artigo 22 – B que terá seguinte redação:

“Artigo 22-B – Fica criada a Função de Confiança de Auxiliar de Controle Externo, percebendo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para desempenho das atividades auxiliares de controle externo do Poder Executivo, conforme atribuições específicas, sendo este valor reajustado nos termos da revisão geral anual do servidor público do Município de Leme.

§ 1º - A função de confiança prevista no caput deste artigo somente poderá ser desempenhada por servidor efetivo, nomeado pela Mesa Diretora.

§ 2º - A função de confiança será exercida com base nas seguintes atividades:

I - acompanhar os Relatórios de Instrução das Contas Anuais da Prefeitura Municipal, elaborados pela Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - reportar à Mesa da Câmara Municipal ocorrências que considerar relevantes para o exercício do controle externo;

III – observar e acompanhar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo;

IV - elaborar e apresentar, à Presidência da Câmara Municipal, relatórios quadrimestrais do acompanhamento da execução orçamentário-financeira do Poder Executivo;

V - desempenhar outras atividades correlatas por solicitação da Mesa Diretora.”

Art. 5º - O parágrafo único do artigo 22, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O servidor poderá acumular, no máximo, três funções gratificadas”

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Fica extinto o cargo de Técnico de TI e 01 (um) cargo de Agente de Segurança da Câmara Municipal de Leme/SP.

Art. 8º - A Anexo II, da Lei Complementar 716, de 26 de março de 2016, passa a ser composto na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 9º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de janeiro de 2021

Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Presidente Interino

ANEXO I - Anexo II

Lei Complementar 716, de 26 de março de 2016.

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME**Cargos efetivos e empregos permanentes**

QTDE	DESCRIÇÃO	NATUREZA/REGIME	LOTAÇÃO	REF.
05	Técnico Administrativo	Cargo / Estatutário	01 GP 01 DG 02 DG/ DCTPA 01 DG/ DPCC	L 22 A L 28
01	Analista de Contabilidade	Cargo / Estatutário	01 DG/ DCTPA	L 27 a L 32
01	Auxiliar de Contabilidade	Cargo / Estatutário	01 DG/ DPCC	L 22 a L 28
03	Oficial Legislativo	Cargo / Estatutário	01 DJ 01 DG/DSC 01 DG/ DALEALB	L 17 a L 23
01	Copeira	Cargo / Estatutário	01 DG/DTS	L 17 a L 23
03	Motorista	Cargo / Estatutário	03 DG/DTS	L 07 a L 13
03	Procurador Jurídico	Cargo / Estatutário	03 DJ	L 48 a L 54
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo / Estatutário	03 DG/DTS	L 01 a L 07
01	Assessor de Imprensa	Cargo / Estatutário	01 GP	L 26 a L 32
03	Agente de Segurança	Cargo / Estatutário	03 DG/DTS	L 08 a L 14
02	Recepcionista	Cargo / Estatutário	01 DG/DTS	L 14 a L 20
01	Arquivista	Cargo / Estatutário	01 DG/ DALEALB	L 17 a L 23

Cargos em Comissão

QTDE	DESCRIÇÃO	NATUREZA/REGIME	LOTAÇÃO	Referência
01	Chefe de Gabinete da Presidência	Comissionado / Estatutário / Livre nomeação e exoneração	GP	L 34
	Igual ao número de Vereadores	Assessor Parlamentar	Comissionado / Estatutário / Livre nomeação e exoneração	GV
01	Diretor Geral	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DG	L 34
01	Diretor Jurídico	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DJ	L 56
01	Controle Interno	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DJ	L 34
01	Coordenador Administrativo	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DG	L 30
01	Coordenador Legislativo	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DG	L 30

Funções Gratificadas

QTDE	DESCRIÇÃO	LOTAÇÃO	Referência
05	Chefes de Departamento	DG	20%
05	Comissão de Licitação	DG/DTCC	20%
03	Comissão da Lei de Acesso à Informação	DJ	15%
03	Comissão de Ouvidores	DJ	15%

Funções de Confiança

QTDE	DESCRIÇÃO	LOTAÇÃO	Referência
----	Auxiliar de Atividades Legislativas	GP	40%
01	Auxiliar de Controle Externo	GP	R\$ 3.500,00

Legenda (siglas utilizadas):

GP: Gabinete da Presidência

GV: Gabinete de Vereador

DJ: Diretoria Jurídica

DG: Diretoria Geral

DCTPA: Departamento de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Almoxarifado

DPCC: Departamento de Pessoal, Compras e Contratos

DTS: Departamento de Transportes e Segurança

DSC: Departamento de Sessões e Comissões

DALEALB: Departamento de Apoio Legislativo, Expediente, Acervo de Leis e Biblioteca

Leme, 15 de janeiro de 2021

Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Presidente Interino